



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL -
SR/PF/RS

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 0452_00005_2020

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL - DPF/CXS/RS - SR/PF/RS)

Aos (A) (11) onze dia (s) do mês de fevereiro, de (2020) dois mil e vinte, ARTHUR PHILIPPE MAYER NUNES, matrícula nº 18215, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **MAFFAYE BEYE**, filho (a) de NDIAGA BEYE e FATOU SECK, nacional do país SENEGAL, nascido (a) aos (a) 03/08/1990, sexo Masculino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº A01879861, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 06/02/2020, pelo (a) PONTO DE MIGRAÇÃO TERRESTRE EM SANTANA DO LIVRAMENTO, classificado (a) como 135 - SOLICITANTE DE REFÚGIO (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE: *M. Nunes 18215*

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.345007 00240.761171 9 81910000010000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MAFFAYE BEYE

CAXIAS DO SUL - CAXIAS DO SUL - DF

Auto de Infração:000452000052020

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413450000240761

Número do Documento

29413450000240761

Vencimento

11/03/2020

(=) Valor Documento

R\$ 100,00

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

1607-1/333141-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.345007 00240.761171 9 81910000010000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

11/03/2020

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

1607-1/333141-5

Data do Documento

11/02/2020

Número do Documento

29413450000240761

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

11/02/2020

Nosso Número

29413450000240761

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

R\$ 100,00

Instruções

- Senhor(a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor(a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receita: 140490 - FURTAR-SE AO CONTROLE MIGRATÓRIO, NA ENTRADA OU SAÍDA DO TER RITÓRIO NACIONAL(MIN R\$ 100,00 Máx R\$ 10.000,00)

(=) Valor Cobrado

R\$ 100,00

Unidade Arrecadadora: 0655 - DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM CAXIAS DO SUL

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MAFFAYE BEYE

CAXIAS DO SUL - CAXIAS DO SUL - DF

Auto de Infração:000452000052020

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00199819100000100000000002941345000024076117



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DPF/CXS/RS

NA PRESENTE DATA, 11/02/2020, PERANTE ARTHUR PHILIPPE MAYER NUNES, MATRÍCULA Nº 18215, COMPARECEU O(A) IMIGRANTE MAFFAYE BEYE, FILIAÇÃO 1 FATOU SECK E FILIAÇÃO 2 NDIAGA BEYE, NACIONALIDADE SENEGAL, NASCIDO(A) EM 03/08/1990, SEXO MASCULINO, SENDO NOTIFICADO DO INDEFERIMENTO DO SEU PEDIDO POR:

MULTADO POR INFRAÇÃO AO ART. 307, VII, DEC 9199/17 - FURTAR-SE AO CONTROLE MIGRATÓRIO, NA ENTRADA OU SAÍDA DO TERRITÓRIO NACIONAL.

AGUARDA PAGAMENTO DE MULTA PARA PROSSEGUIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ART.129, §3 DEC 9199/17)

POR PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 72 DO DECRETO 9199/2017, A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ARTHUR PHILIPPE MAYER NUNES

ASSINATURA DO NOTIFICADO
MAFFAYE BEYE

*· foi tentado contato no telefone e email informados.
· publicado sítio Polícia Federal em 11/02/2020.*